



041
S. J. P.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.545

De 19 de março de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no Exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de março de 1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$..... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para atender despesas com a construção da Praça Pública do Jardim Quitandinha, localizada na quadra entre as Ruas Prof. Francisco Degni, Dirceu Pullim - Conceiro, Salto Grande e Hugo Negrini, conforme especificações abaixo:-

NATUREZA DA DESPESA-CATEGORIA ECONÔMICA

União-07 - Departamento de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-07.08 - Seção de Parques e Jardins		
DESPESAS	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	<u>2.000.000,00</u>

ADMINISTRAÇÃO DE TRABALHO-CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORÇAO - 07 - Departamento de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -07.08- Seção de Parques e Jardins		
FUNS. PROG. SUB-PROG. PROJ-ATIV.		<u>ESPECIFICAÇÃO</u>
10		HABITAÇÃO E URBANISMO
10 60		SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
10 60 320		PARQUES E JARDINS
10 6 3281	033	Construção da Praça Pública do Jardim Quitandinha
		<u>2.000.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do SUPERAVIT - FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.979 - (artigo 43, paragrafo 1º, item I e paragrafo 2º da Lei Federal nº 4.520, de 1964).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) de março de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 127 do livro competente nº 15.-

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 28/80
Processo 36/80

PGP/